



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000272/2026-44

Rio Grande-RS, 08 de maio de 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão, organização e acompanhamento dos Exercícios Domiciliares no IFRS - Campus Rio Grande.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 142/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D. O.U. de 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Instrução Normativa DEN Campus Rio Grande nº 002, de 22 de agosto de 2017, disponível no link <https://ifrs.edu.br/riogrande/ensino/regramento/in/ed/> , tornando-a sem efeito.

Art. 2º REGULAMENTAR que os EXERCÍCIOS DOMICILIARES aplicados aos discentes dos cursos regulares oferecidos pelo Campus Rio Grande do IFRS, passam a ser disciplinados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2026 - PROEN-REI (11.01.01.04), disponível no link: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proen-no-02-2026-dispoe-sobre-os-procedimentos-para-a-concessao-organizacao-e-acompanhamento-dos-exercicios-domiciliares-no-ambito-do--ifrs/> .

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 14:09)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

